



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 035/2009, de 23 de junho de 2009.

Homologa a composição do Conselho Editorial da Editora Universitária da UFERSA – EDUFERSA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **4ª Reunião Ordinária** do ano 2009, realizada nos dias 23 e 24 de junho,

CONSIDERANDO o Artigo 44, inciso XXIV, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Artigo 4º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2009, de 13 de março de 2009;

CONSIDERANDO o Memorando DCAN nº 060/09, de 19 de maio de 2009, o Memorando UFERSA/DCV nº 24/2009, de 18 de maio de 2009, o Memorando DACS/UFERSA nº 047/2009, de 14 de maio de 2009, o Memorando DCEN nº 004/2009, de 14 de maio de 2009 e o Memorando DCAT nº 055/2009, de 15 de maio de 2009, que encaminham indicações de representantes para o Conselho Editorial da EDUFERSA;

DECIDE:

Art. 1º. Homologar a composição do Conselho Editorial da Editora Universitária da UFERSA – EDUFERSA, conforme segue:

- I – Coordenador da Editora: Marcos Antonio Filgueira;
- II – Diretora da Biblioteca Orlando Teixeira: Keina Cristina Santos Sousa e Silva;
- III – Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG: José Domingues Fontenele Neto;
- IV – Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC: Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura;
- V – Representante da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD: Karla Rosane do Amaral Demoly;

VI – Representante do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais:
Auristela Crisanto da Cunha;

VII – Representante do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas:
Paulo César Moura da Silva;

VIII – Representante do Departamento de Ciências Animais: Benito Soto
Blanco;

IX – Representante do Departamento de Ciências Exatas e Naturais: Antonio
Ronaldo Gomes Garcia;

X – Representante do Departamento de Ciências Vegetais: Janilson Pinheiro
de Assis.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 23 de junho de 2009.

Marcos Antonio Filgueira

Presidente em Exercício